

CredPay



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2022

Em atenção ao Chamamento Público nº 001/2022, a CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Terracota, 185, 2º andar, Bairro Cerâmica -São Caetano do Sul/SP, CEP: 09531-190 inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, representado por seu representante legal, Sr. Larissa Marques de Oliveira, vem respeitosamente solicitar: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE DÉBITO FISCAL RELATIVO AOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO**

Contrato Social Consolidado.	001
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	006
Inscrição Municipal	007
Certificado do FGTS – Val. até 17/02/2022	008
Certidão negativa de débitos (Receita Federal) – Val. até 17/04/2022	009
Certidão negativa de débitos tributários (Estadual) – Val. até 27/02/2022	010
Certidão débitos tributários não inscritos (Estadual) – Val. até 21/06/2022	011
Certidão Mobiliária (Municipal)- Val. até 27/03/2022	012
Certidão Imobiliária (Municipal)- Val. até 21/03/2022	014
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)– Val. até 09/06/2022	015
Certidão estadual de distribuição Cíveis (falência) – Val. até 31/04/2022	016
Atestado de Capacidade Técnica - Casal	017
Atestado de Capacidade Técnica - GETNET	018
Declaração –	019
Declaração –	020
Declaração-	021
Termo de Credenciamento	022

São Caetano do Sul, 31 de março de 2022.

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Larissa Marques de Oliveira

Sócia Administradora

www.credpay.com.vc • financeiro@credpay.com.vc

Alameda Terracota, 185 • 2º andar • Cj. 210 • São Caetano do Sul • SP • CEP 09531-190

11 5555.3652 • 11 9 5996.8730

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS
LTDA

CNPJ: 27.659.570/0001-44 NIRE: 35.230.511.332

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.420.448-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 099.708.908-32, residente e domiciliado a Rua São Jorge, 675 - Apto 102 - Bl. 3 - Santo Antônio - São Caetano do Sul/SP - CEP 09530-250;

LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.928.636- 2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 418.476.928-42, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 675 - Apto 102 - Bl. 3 - Santo Antônio - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09530-250;

ANDRE DE ARAUJO BORGES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.610.507-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.698.828-03, residente e domiciliado a Rua Orlando Chiodi, nº 106 - Casa 1 - Vila Antônio dos Santos - São Paulo/SP - CEP: 03272-080;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.659.570/0001-44, estabelecida no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota, nº 185 - sala 210 - Cerâmica - CEP: 09531-190, com seu contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35230511332 em sessão de 04/05/2017, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Os sócios decidem neste ato, alterar o objeto social da matriz, passando assim a exercer as seguintes atividades:

“Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato, comércio varejista de eletroeletrônicos e as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.”

2. Os sócios decidem neste ato constituir filiais, nos endereços abaixo:

- a) Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 3, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09531-190 e adotará como nome fantasia a expressão “CredVeículos”.
- b) Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 4, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09531-190 e adotará como nome fantasia a expressão “GovPay”.
- c) Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 5, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09531-190 e adotará como nome fantasia a expressão “CredLegal”.

3. As filiais, acima constituídas terão como objeto social as seguintes atividades:

“Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato”

4. Mediante as deliberações acima, a cláusula terceira do contrato social que trata das atividades desenvolvidas, passará a possuir a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

A matriz tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato, comércio varejista de eletroeletrônicos e as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.



000602

As filiais têm por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato”

5. À vista das modificações ora avençadas, a sociedade resolve consolidar o Contrato Social, que passará a ser regido mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

SOCIAL CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE DA MATRIZ E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial “CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA” e adota como nome fantasia a expressão CREDPAY.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Alameda Terracota, nº 185, 2º andar, sala 210, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP 09531-

190. Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) CREDCOB: Alameda Terracota, nº 185, 2º andar, sala 211, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP 09531-190, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.905.654.781 e no CNPJ/ME sob nº 27.659.570/0002-25.
- b) CREDVEÍCULOS: Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 3, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP:09531-190.
- c) GOVPAY: Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 4, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP:09531-190.
- d) CREDLEGAL: Alameda Terracota, 185, sala 210, conjunto 5, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP:09531-190.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir filiais ou outros tipos de estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A matriz têm por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato, comércio varejista de eletroeletrônicos e as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

As filiais têm por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, correspondentes de instituições financeiras, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, serviços de levantamento de fundos sob contrato

CAPÍTULO III PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.



000000

07

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional do País é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) representando 2.500.000 (dois milhões e quinhentos) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrito.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA	1.625.000	65,00	R\$ 1.625.000,00
LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA	750.000	30,00	R\$ 750.000,00
ANDRE DE ARAUJO BORGES	125.000	05,00	R\$ 125.000,00
TOTAL	2.500.000,00	100%	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA e LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA, sempre de forma ISOLADA, conforme indicados na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os administradores assinarão isoladamente a administração dos negócios sociais em geral, ficando, para tanto, investidos de poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes para realização do objeto social, dispendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- Representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- Assinar quaisquer documentos que envolvam a sociedade em qualquer responsabilidade ou obrigação, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letra de câmbio, ordens de pagamento, instrumentos de dívida em geral, contratos, inclusive contratos de empréstimos e outros documentos não especificados;

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, pelos administradores, devendo especificar os poderes conferidos e terão um período de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

CAPÍTULO VI
REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios quando a serviço efetivo da sociedade, poderão perceber uma importância mensal a título de Pró-Labore, equivalente ao que lhes for permitido pela Legislação de Imposto de Renda;

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único: observado o disposto no art. 1.008, do Código Civil, poderão distribuir os lucros mensal, trimestralmente ou na forma que vierem a deliberar. Não havendo acordo, na forma prevista no caput.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CAPÍTULO VII
CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA NONA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os outros sócios, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Segundo: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração.

CAPÍTULO X
EXCLUSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da sociedade o sócio que praticar ato(s) de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação da exclusão será determinada em reunião, e deverá especificar a causa da exclusão.

CAPÍTULO XI
APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falência, dissolução, retirada, exclusão ou, por qualquer outro motivo de afastamento do(s) sócio(s), será levantado, dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão.

Parágrafo Primeiro: O balanço ora em causa, refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar a falência, da sentença que decretar a dissolução judicial, do evento de dissolução de pleno direito, da manifestação de retirada, da deliberação da exclusão ou do evento de afastamento do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante dos haveres serão pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com a variação de índice oficial autorizado pelo governo e dos juros legais.

CAPÍTULO XII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular,



Handwritten signatures and a stamp with the number '000005' are visible at the bottom right of the page.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade será regida pelo presente contrato social, e nos casos omissos, pelas disposições constantes da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO XIV
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios elegem o foro da Comarca de São Caetano do Sul para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 17 de junho de 2020.


SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA


LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA


ANDRE DE ARAUJO BORGES



000008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.659.570/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL TERRACOTA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO CONJ 210
CEP 09.531-190	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA@CREDPAY.COM.VC	
TELEFONE (11) 5555-3652		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **12:21:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> home

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

25/01/2021 - 12:22:22 - 127.0.0.1 - 127.0.0.1

1/1



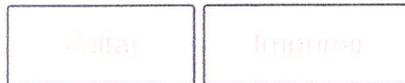
CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 04/05/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO 99873	CNPJ/CPF 27.659.570/0001-44	Inscrição Estadual 636370718119
NOME EMPRESARIAL CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3360300 - 01.01 2% - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 3360490 - 01.07 2% - SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA 3530300 - 14.01 3% - CONserto E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS 3610291 - 01.05 2% - CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR 3630040 - 15.10 5% - SERV. DE COBRANÇA, RECEBIMENTO, PAGAMENTO EM GERAL			
LOGRADOURO ALAME TERRACOTA	NUMERO 185	COMPLEMENTO CONJ. COML. 210	
CEP 09531-190	BAIRRO/DISTRITO CERÂMICA	MUNICIPIO SÃO CAETANO DO SUL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2019		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 25/01/2021 12:22.			

www.informe.issqn.com.br

Para obter o comprovante de inscrição fiscal e fazer alterações, clique no botão "Atualizar".
 Para obter o comprovante de inscrição fiscal e fazer alterações, clique no botão "Atualizar".
 Para obter o comprovante de inscrição fiscal e fazer alterações, clique no botão "Atualizar".
 Clique aqui.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.659.570/0001-44
Razão Social: CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
Endereço: AL TERRACOTA 185 CONJ 210 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL / SP /
09531-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702451165929309

Informação obtida em 22/03/2022 09:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.659.570/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:35 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **C6E9.FFAD.A0CA.0010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.659.570

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Quando se trata de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35318836

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/03/2022 13:19:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.659.570/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120335304-72
Data e hora da emissão 21/12/2021 18:25:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

REFERENTE AOS TRIBUTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº 91489/2021

SÃO CAETANO DO SUL, 27 de Dezembro de 2021.

Válida por 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

Data Geração: 27/12/2021

Data Emissão: 27/12/2021

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: atendimento@saocaetanodosul

Identificação 384572

Número da Certidão: 91489/2021

Controle: 99873

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

REFERENTE AOS TRIBUTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº 91489/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Encontra-se em débito com esta Fazenda Municipal, estando sua exigibilidade suspensa conforme disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, Lei 5172/1966, em virtude de parcelamento(s) em vigor abaixo descrito, estando em dia com o(s) mesmo(s) até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam em verificações futuras.

Número do Processo: 16111/2021

Interessado: 099.708.908-32 SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA

Ccm 99873 Situação: Ativo

Razao Social CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA EPP

CNPJ / CPF 27.659.570/0001-44

Inscrição Estadual/RG 636370718119

Endereco ALAMEDA TERRACOTA, 185 CONJ. COML. 210 - CEP 09531-190

Bairro CERÂMICA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

Data Início de Atividade da Empresa Data Início de Atividade Principal

04/05/2017

04/05/2017

Data Encerramento/Suspensão

Atividade

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Relação de Débitos Suspensos / Parcelados

Tributo	Exercício	Situação	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Total
Parcelamentos	2021	Aberto	27.730,97	0,00	0,00	0,00	0,00	27.730,97
Parcelamentos	2021	Aberto	7.267,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.267,04
			34.998,01	0,00	0,00	0,00	0,00	34.998,01

Id Parcelamento: 155271

Data início do parcelamento: 14/12/2021

Data fim do parcelamento: 15/11/2026

Quantidade de parcelas: 60

Tributo(s) parcelado(s): ISS PRESTADOR 2021,

Id Parcelamento: 155431

Data início do parcelamento: 21/12/2021

Data fim do parcelamento: 22/11/2026

Quantidade de parcelas: 60

Tributo(s) parcelado(s): ISS PRESTADOR 2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária

Número 399384/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Inscrição 08.090.0047 IdFísico 157081 Situação: Ativo
Proprietário RL2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/CPF 10.417.402/0001-40
Local do Imóvel 09531-190 - AL. TERRACOTA, 185 CONJ. COML. 210
Bairro/Loteamento CERÂMICA Quadra: Lote:
Endereço Entrega 09531-190 - ALAMEDA TERRACOTA, 185 CONJ. COML. 210
Bairro Entrega CERÂMICA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 22/03/2022

São Caetano do Sul, 22/03/2022

Número: 14370/2022

Chave: 157081

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> através do link 'Tributos Web'

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.659.570/0001-44
Certidão n°: 56602350/2021
Expedição: 12/12/2021, às 18:18:14
Validade: 09/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.659.570/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6230709

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.659.570/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056159789





Prot. 265/2021

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

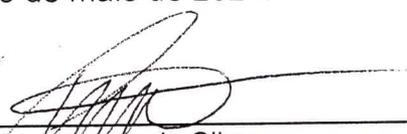
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

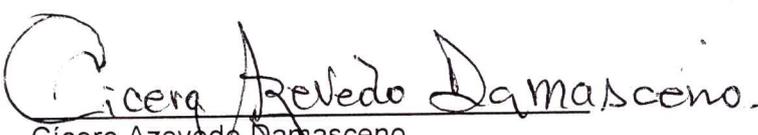
A CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas - empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o No. 12.294.708/001-81 localizada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-510, **ATESTA**, que a Empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA mantém contrato N° 82/2020, com a CASAL, para prestação de serviços para recebimentos de contas emitidas pela CASAL e atende todos os critérios, termos e exigências técnicas no atendimento e prestação de serviço no que tange o recebimento de débitos através de cartão de crédito e débito.

ATESTAMOS, ainda, que em nossos registros não consta nenhuma ocorrência que desabone a conduta da Empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Atenciosamente,

Maceió, 28 de maio de 2021.


Inaldo José Lourenço da Silva
CPF 027.522.524-04
Gestor do Contrato


Cicero Azevedo Damasceno
CPF 403.647.204-68
Gestor do Contrato



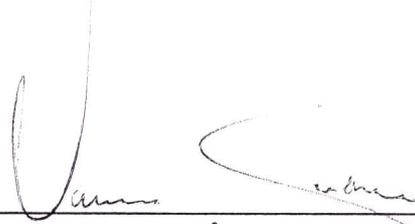
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, para os devidos fins que **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, com sede na Alameda Terracota, nº 185, sala 210, bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, é cliente da empresa **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.440.482/0001-54, com sede na Avenida dos Municípios, nº 5510, prédio 01, sala 03, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, e detém qualificação técnica para prestar serviços de solução eletrônica de pagamento através de captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação das transações de cartões e vouchers, TEF (transferência eletrônica de fundos) operacionalizando mais de 5.000 transações diárias, possui um contrato assinado desde 18 de dezembro de 2018, com vigência de 3 (três) anos, e possui um volume de faturamento superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ao mês.

Registramos ainda que, o cliente acima referido, tem cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

9º TABELIÃO


GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A
Vanessa Pedreira de Freitas Gordilho

10 MAR 2021
S.C. DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112806
AUTENTICAÇÃO
AU0971AE0743759

9º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marechal, 121 - 1º ao 6º andar - CEP: 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3278-1111 - Fax: (11) 3174-6838
www.collegionotarial.com.br

Reconheço a 1ª firma com valor econômico por semelhança de VANESSA PEDREIRA DE FREITAS GORDILHO, do que dou fé.

Em testilha verdadeira. RAMON MARQUES DA SILVA
São Paulo/Capital, 8 de fevereiro de 2021. Valor recebido R\$ 10,35
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
13797
VALOR ECONÔMICO 1
C11020A0852705

TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP



000018



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
C.I.GA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.659.570/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do carteira de identidade nº 36.420.448-5 e do CPF nº 099.708.908-32, **DECLARA**; que detém a condição empresa de pequeno porte EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Optante do SIMPLES/Nacional: () SIM (X) NÃO

São Caetano do Sul, 30 de março de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading "Larissa Marques de Oliveira", is written over a horizontal line.

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Larissa Marques de Oliveira

Sócio Administrador

RG nº 46.928.636-2 / CPF n.º 418.476.928-42

www.credpay.com.vc • financeiro@credpay.com.vc

Alameda Terracota, 185 • 2º andar • Cj. 210 • São Caetano do Sul • SP • CEP 09531-190

11 5555.3652 • 11 9 5996.8730



DECLARAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao edital de credenciamento celebrado entre **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e Credpay Soluções em Pagamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Terracota, 185, 2º andar, Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09531-190 inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, representado por seu representante legal, Sr. Larissa Marques de Oliveira, vem respeitosamente **DECLARAR** que possuímos credenciamento perante as principais bandeiras, cuja fatia de mercado representa a maior parte dos negócios com cartão no País, tais como, Visa, Master e Elo.

Abaixo seguem os links onde pode ser **comprovado** nosso credenciamento como participante de arranjo de pagamentos junto as bandeiras:

Elo: <https://www.elo.com.br/participantes-arranjo>

Visa: https://www.visa.com.br/dam/VCOM/regional/lac/brazil/media-kits/documents/lista_participantes_19012021.pdf

Mastercard: <https://www.mastercard.com.br/pt-br/visao/quem-somos/participantes-arranjo-mastercard.html>

São Caetano do Sul, 30 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Larissa Oliveira".

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Larissa Marques de Oliveira

Sócio Administrador

RG nº 46.928.636-2 / CPF nº 418.476.928-42

www.credpay.com.vc • financeiro@credpay.com.vc

Alameda Terracota, 185 • 2º andar • Cj. 210 • São Caetano do Sul • SP • CEP 09531-190

11 5555.3652 • 11 9 5996.8730



DECLARAÇÃO

AO
CIGA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A empresa **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.659.570/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Larissa Marques de Oliveira**, portador do RG nº 46.928.636-2, inscrito no CPF-MF sob o nº 418.476.928-42, vem por meio desta declarar o que segue:

Declaramos que conhecemos os termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2022/CIGA e a ele nos submetemos, assumindo o compromisso total com os serviços; bem como nossas instalações possuem capacidade para exercer e/ou absorver a demanda relativa aos serviços ofertados;

Declaramos que temos condições de confirmar o valor presente nos débitos devidos pelos contribuintes;

Declaramos que temos condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende às suas necessidades;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, servidor público de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões (inciso II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93), nem no nosso quadro societário, sócio, diretor, administrador ou integrante do conselho.

Informamos ainda que não fomos declarados inidôneos/impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando cientes de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estivermos sujeitos.

São Caetano do Sul, 31 de março 2022

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Larissa Marques de Oliveira

Sócio Administrador

RG nº 46.928.636-2 / CPF n.º 418.476.928-42

www.credpay.com.vc • financeiro@credpay.com.vc

Alameda Terracota, 185 • 2º andar • Cj. 210 • São Caetano do Sul • SP • CEP 09531-190

11 5555.3652 • 11 9 5996.8730



ANEXO II

MINUTA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: Credpay Soluções em Pagamento LTDA **CNPJ:** 27.659.570/0001-44

TELEFONE: 11 5555-3652

E-MAIL: licitacao@credpay.com.vc

ENDEREÇO: Alameda Terracota, 185, Sala 210, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente, a pessoa jurídica acima qualificada vem requerer o seu credenciamento junto ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) para a implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, nas seguintes plataformas: Balcão, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Credenciamento n.º 001/2022/CIGA.

Declaro que conheço os termos do referido Edital e a eles me submeto.

DESCRIÇÃO



1. Introdução:

A prestação dos serviços se dará com a possibilidade de ser via web ou presencial (balcão ou autoatendimento) para cartão de crédito e ou débito, neste caso, a solução será instalada nos locais determinados pelo Edital, se houver condições operacionais e tecnológicas.

2. Escopo do Trabalho:

A finalidade deste projeto é disponibilizar as soluções inovadoras CREDPAY, como meio de pagamento, para o(s) contribuinte(s), possibilitando a ampliação de parcelamentos e pagamentos alternativos para quitar seus débitos (anuidades, multas de infração e taxas) à vista ou em parcelas, com a imediata regularização da situação.

A CREDPAY se responsabilizará por toda execução das tarefas necessárias a construção da plataforma personalizada ao projeto do CONTRATANTE, salvo a exceção a criação dos métodos* de acesso e compartilhamento dos dados internos do contribuinte.

* integração via API



Elementos do processo

Acessa Portal Prefeitura

Descrição

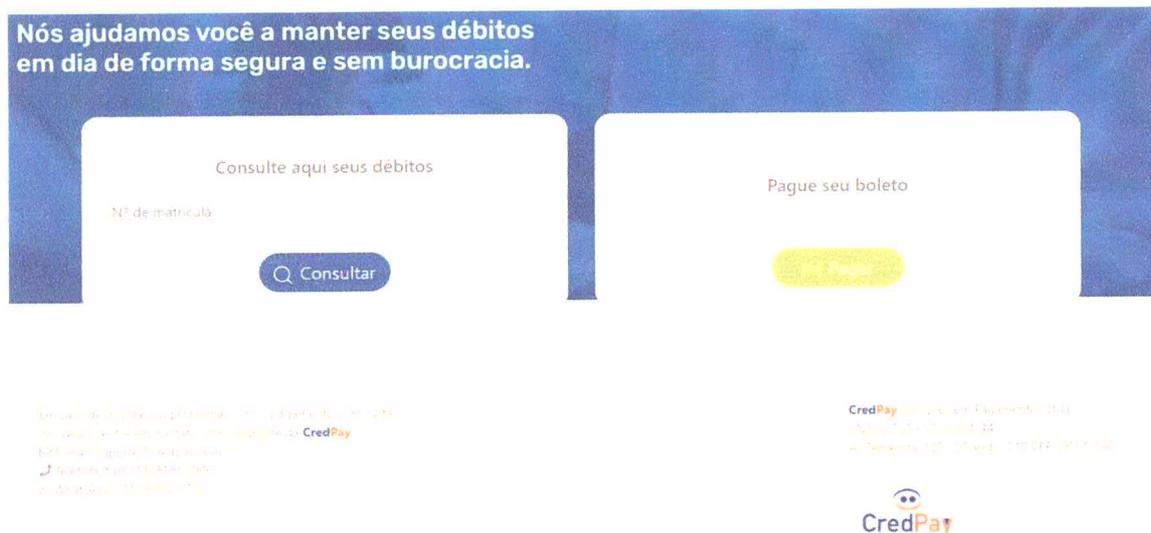
O contribuinte acessa via portal da Prefeitura, para consultar todos os débitos pendentes junto a Prefeitura ou Órgão Público.

Informa os Dados

Descrição

Neste link o contribuinte deverá informar os dados para consulta. Estes dados de pesquisa serão os indexadores informados na documentação da API disponibilizada pelo órgão.

Exemplo



Call Integração

Descrição

Após a inserção dos dados de pesquisa junto ao órgão, é realizada a chamada dos métodos da API do órgão validar e retornar na requisição os débitos pendentes para aquela matrícula.



Envia Parâmetros

Descrição

 Nesta etapa são enviados os parâmetros para consulta dos dados junto a base do órgão.

Verifica Débitos

Descrição

 Com base nos dados enviados pela credenciada, o sistema do órgão verifica os débitos pendentes para aqueles dados informados no método.

Lista Débitos

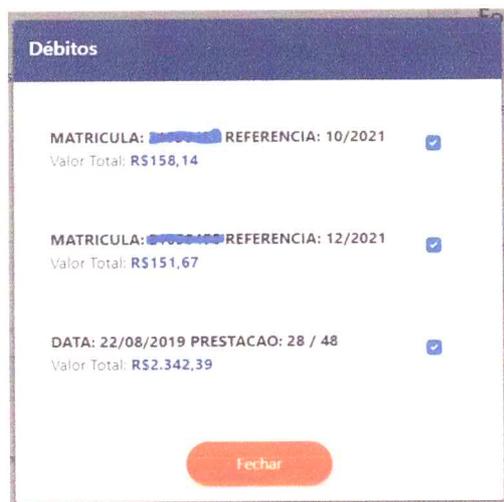
Descrição

 Após receber o retorno da API do órgão o sistema da credenciada, lista os Débitos pendentes para aqueles dados informados pelo contribuinte no site.

Contribuinte Selecciona

Descrição

 Com base na lista de débitos o contribuinte seleciona os débitos que deseja pagar.





Informa Opções de Parcelamento

Descrição

Após a selecionado os débitos o sistema permite ao contribuinte selecionar o parcelamento desejado, conforme exemplo abaixo;

Exemplo

Formas de Parcelamento

12 X	R\$307,22
11 X	R\$329,82
10 X	R\$356,99
9 X	R\$390,29
8 X	R\$431,95
7 X	R\$485,62
6 X	R\$557,28
5 X	R\$657,70
4 X	R\$808,53
3 X	R\$1.060,09
2 X	R\$1.563,48
1 X	R\$2.807,89
Débito à Vista 1 X	R\$2.703,92

Al. Terracota, nº 185 - 09.053-190 CEP 09531-190

Solicita os Dados do Portador

Descrição

Solicita os dados para pagamento.

Exemplo

Dados para pagamento

Nome completo

CNPJ (CPF) (CPF)

CPF (CNPJ) (CNPJ)

Nome completo



Envia Para Adquirente

Descrição

 Após os dados do pagamento inseridos, estes são enviados a adquirente para processamento.

Envia ao Emissor/Bandeira

Descrição

 Adquirente após receber e validar os dados da subadquirente, envia os dados para validação do pagamento junto ao emissor e bandeira.

Valida Pagamento

Descrição

 Nesta etapa é validado junto ao emissor e bandeira os dados do portador para autorizar ou não o pagamento.

Recebe o Retorno

Descrição

 Após essa validação o emissor e a bandeira enviam o retorno do status da transação para a adquirente e repassa a subadquirente.

Valida o Retorno

Descrição

 A subadquirente valida o retorno da transação para informar ao portador se o pagamento aprovado ou rejeitado.

Grava os Dados da Transação

Descrição

 Nesta etapa o pagamento é gravado na base da subadquirente, aprovado ou não.

Agenda Repasse D+1

Descrição

 Após a gravação, caso a transação seja aprovada é agendado para D+1 o repasse ao órgão.



Informa a Baixa para Prefeitura

Descrição

 É informado via API ao órgão que o referido débitos foram pagos e devem ser baixados da base da prefeitura.

Informar ao Portador/Recibo

Descrição

 Após confirmado o pagamento é gerado no final da transação o comprovante ao portador, que também recebera vai e-mail.

Informa ao Portador/Negado

Descrição

 Caso a operação seja negada, o aplicativo da Subadquirente informa ao portador do cartão.



Elementos do Processo

Contribuinte Acessa Portal Prefeitura

Descrição

-  Contribuinte de posse do tributo impresso acessa portal Prefeitura para efetuar a leitura e pagamento do tributo.

Insere o Código de Barras

Descrição

-  Insere a linha digitável ou faz a leitura do código de barras.

Validar os Dados

Descrição

-  A Subadquirente efetua a validação do tributo, com as seguintes consistências:
 -  O tributo é válido;
 -  O tributo deve pertencer ao órgão vinculado ao subdomínio.

Formulário de Dados

Descrição

-  Caso a validação esteja ok é solicitado os dados para pagamento.

Você está a dois passos de ter seus débitos quitados...

Seu formulário está pronto para ser enviado.

Nome	<input type="text"/>
CPF (CNPJ)	<input type="text"/>
Endereço	<input type="text"/>
Cidade	<input type="text"/>

Proteção de dados: todos os dados são criptografados e armazenados em servidores seguros. CredPay não armazena dados pessoais e não os compartilha com terceiros. Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade em [www.credpay.com.br](#).

CredPay Soluções em Pagamentos Ltda. CNPJ: 16.042.848/0001-11. Rua: São João, nº 100, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09531-190. Telefone: (11) 5555-3651. www.credpay.com.br





Seleciona Parcelamento

Descrição

 Após informar os dados para pagamento o contribuinte deverá selecionar o parcelamento em até 18x para pagamento.

Exemplo

Formas de Parcelamento

12 X	R\$307,22	•	
12 X	R\$307,22	•	
11 X	R\$329,82	•	
10 X	R\$356,99	•	
9 X	R\$390,29	•	
8 X	R\$431,95	•	
7 X	R\$485,62	•	
6 X	R\$557,28	•	
5 X	R\$657,70	•	
4 X	R\$808,53	•	
3 X	R\$1.060,09	•	
2 X	R\$1.563,48	•	
1 X	R\$2.807,89	•	
Debito a Vista	1 X	R\$2.703,92	•

Inseri os dados Cartão

Descrição

 Após as parcelas selecionadas, são solicitados os dados para pagamento.

Dados para pagamento

Nome completo

CPF

Endereço completo

Cidade

Estado

CEP

[Voltar](#) [Concluir pagamento](#)



Envia Adquirente

Descrição

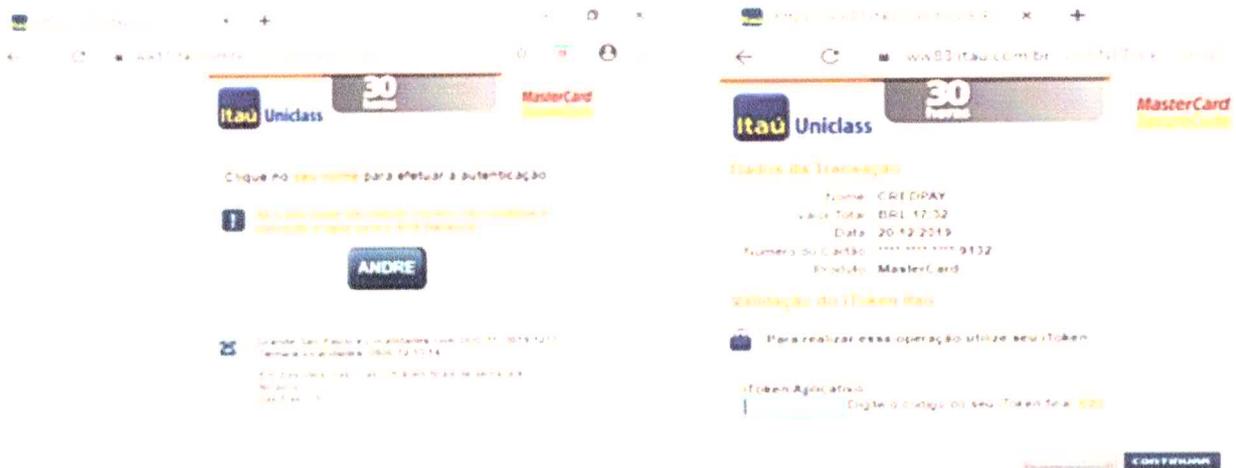
Após os dados do cartão inseridos, estes são enviados a Adquirente para validação e processamento.

Antifraude:

Descrição

Processo de validação e confirmação da transação do antifraude pela tecnologia de segurança 3DS:

Exemplo bandeira MasterCard com emissor Itacaré:



Envia ao Emissor/Bandeira

Descrição

Com base nos dados informados pela Subadquirente, a Adquirente envia ao Emissor e Bandeira do cartão.

Retorna o Status

Descrição

Após validar os dados e transação o Emissor e a Bandeira retornam o status para Adquirente, que por sua vez envia para Subadquirente.



Valida Retorno

Descrição

 A Subadquirente valida o retorno enviado, para gravação do status da transação

Implementação

Serviço Web

Emite Comprovante

Descrição

 Caso a transação seja confirmada como aprovada, é gerado para emissão um comprovante ao portador, bem como enviado ao seu e-mail para consulta posterior.

Grava os Dados da Transação

Descrição

 Após a emissão os dados são gravados na base da Subadquirente.

Liquida Tributo

Descrição

 E automaticamente o tributo é enviado ao correspondente bancário para liquidação no processo de compensação de documentos bancários.

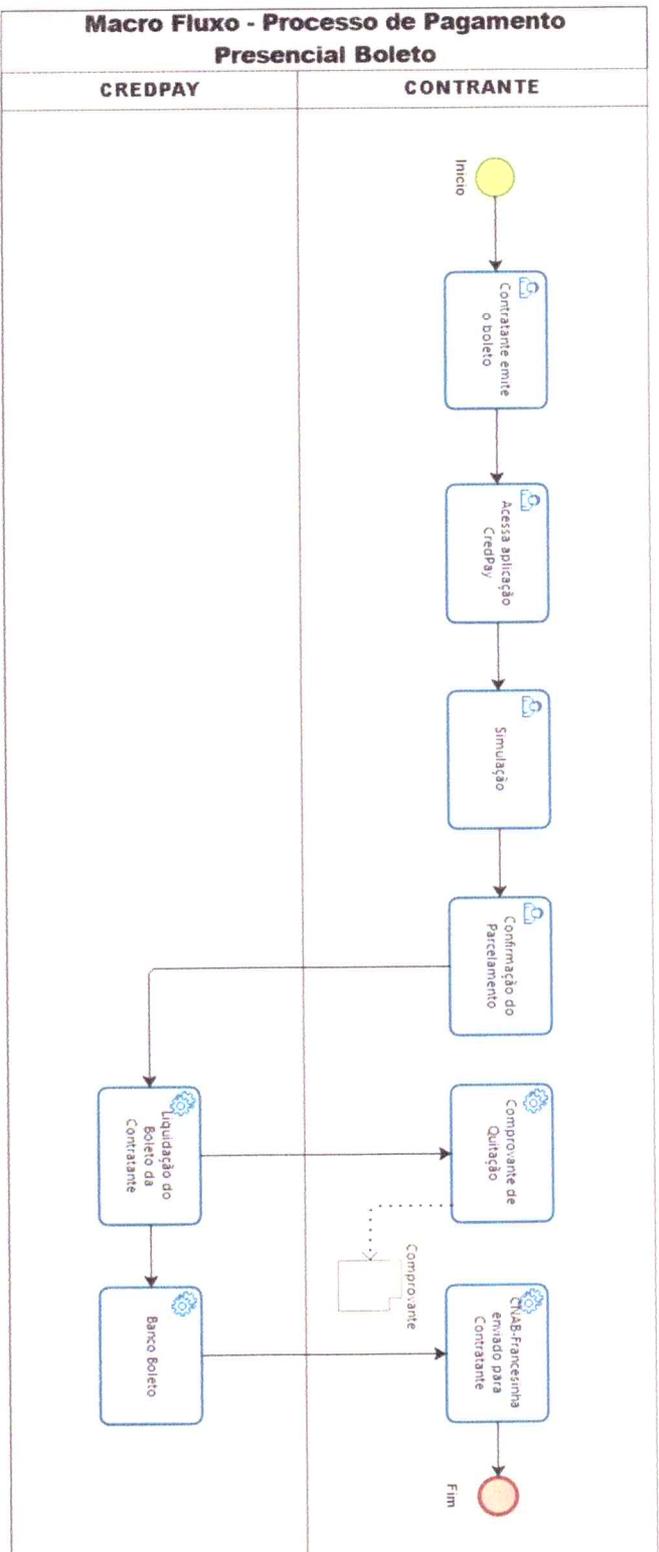
Informar ao Portador

Descrição

 Caso a transação não seja aprovada, a Subadquirente informa ao portador que a transação foi recusada.



3.3. Pagamento Presencial - BOLETO



bizogit



CONTRATANTE emite o boleto:

Descrição:

-  Após a consulta do Contribuinte junto ao balcão da CONTRATANTE, de seus débitos, é emitido um boleto para pagamento do valor total.

Simulação:

Descrição:

-  Acessa o sistema da CredPay para efetuar a SIMULAÇÃO on-line para que o cliente escolha a parcela que cabe em seu bolso;
-  Com parcelamento em até 18x e com a utilização de até 03 cartões de crédito.

Liquidação do Boleto da CONTRATANTE:

Descrição:

-  Após confirmação da simulação e do pagamento é realizado a liquidação do boleto.

Comprovante de Quitação:

Descrição:

-  Efetuada a confirmação do cartão e liquidação do boleto, é emitido o comprovante para o Contribuinte.

Banco Boleto:

Descrição:

-  O banco emissor do boleto, após confirmada a liquidação do boleto, efetua o crédito na conta do Cedente.

CNAB-Francesinha enviado para CONTRATANTE:

Descrição:

-  O Banco enviara a informação de liquidação a CONTRATANTE, via arquivo CNAB ou Francesinha.



4. Funcionalidades Técnicas/Operacionais:

-  As soluções CREDPAY permite ao Contribuinte efetuar os pagamentos de débitos por meio de cartão de crédito e débito, de forma presencial e através da internet.
-  Solução da CREDPAY poderá buscar os respectivos dos débitos em aberto, com base na documentação de integração disponibilizada pela CONTRATANTE;
-  Será apresentado ao contribuinte o resultado da busca assim como o valor por parcela para o respectivo pagamento;
-  Após escolha dos itens pelo contribuinte será efetuado a leitura dos dados do cartão de crédito, seja por meio de leitora de cartão (presencial e ATM) ou digitado (web);
-  Os dados do cartão serão submetidos as regras de segurança e prevenção a fraude e em sequência a CREDPAY solicitará a aprovação da transação via fluxo de pagamento com cartão de crédito (validação do cartão, senha, limite de crédito);
-  O portador do cartão terá a possibilidade de parcelamento em 18x, e com a possibilidade de utilização de 03 cartões, no presencial, e 04 cartões no e-commerce;
-  Será apresentado ao contribuinte o resultado da aprovação do cartão de crédito;
-  Em sequência será emitido ao contribuinte o comprovante da transação de cartão de crédito, assim como o comprovante da instituição financeira de repasse ou liquidação das taxas pagas;
-  Os relatórios para consulta das operações ficam disponíveis para CONTRATANTE, no portal de consulta da CredPay;
-  Todas as operações realizadas/confirmadas, o repasse a CONTRATANTE é do valor integral dos débitos do contribuinte, se nenhum um tipo de ônus para CONTRATANTE;
-  Disponibilizar arquivo para conciliação de pagamentos padrão de Arrecadação/Recebimento layout Febraban.



5. Relatórios Gerenciais

Abaixo seguem exemplos de relatórios gerenciais contendo o montante arrecadado e forma discriminada, para fins de controle e acompanhamento do órgão. Para fins de conciliação os relatórios podem sofrer ajustes de acordo com as necessidades da prefeitura.

5.1. Relatório Sintético



Relatório Boletos TEF

Pesquisa

Data Inicial

08/02/2022

Data Final

08/02/2022

Pesquisar

Consolidado

10 resultados por página

Busca

Data Venda	Valor do Débito	Valor do Pagamento	Empresa
08/02/2022	3095,57	3510,96	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	603,43	739,20	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	2949,27	2986,16	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	1454,81	1492,08	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	50,16	53,11	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	362,60	390,78	Prefeitura Municipal de S
08/02/2022	445,54	472,28	Prefeitura Municipal de S
Total	8.961,38	9.644,57	

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

1





6. Tecnologias Envolvidas:

Sistema Operacional:

- Windows Server 2019 Datacenter
- Linux CentOS 7/8

Base de dados:

- Microsoft SQL Server Standard 14.0.3370.1
- MongoDB 3.6.0
- Redis (AWS Elastic Cache)

Linguagens:

- Node.JS v12.14.1
- Android Native
- C#

7. Requisitos Mínimos:

 Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 com SP1 até Windows 10;

 RAM: acima de 4 Gb;

 Impressora conectada ao PC;

 Aplicativo Team Viewer (versão 14) - para acesso remoto, para instalação e manutenção;

 Liberações no Firewall (Saída);

 187.103.176.0/20 443 UDP, 443 TCP, 55844 TCP e 55845 TCP;

 189.85.171.160/28 443 UDP, 443 TCP, 55844 TCP e 55845 TCP;

 18.231.194.64/26 443 UDP, 443 TCP, 55844 TCP e 55845 TCP;

 DNS local 53 UDP (consultas em gsurfn.net);

 Instalação do software para pagamento presencial, é importante que o equipamento tenha os requisitos mínimos descritos acima.

8. Requisitos para instalação por Totem (ATM):

 Espaço de 1M x 1M;

 Ponto de elétrica;

 Ponto de acesso à internet com tomada para cabo de rede e link com no mínimo 10Mb;

 Rede estabilizada;



-  Definir em reunião específica, a elaboração em conjunto de um plano de trabalho e cronograma de implantação e instalação de ATM – Terminais de Autoatendimento em pontos de grande circulação, tais como, unidades de atendimento do órgão, pontos de atendimentos avançados, pátios de apreensão etc.

9. Suporte Técnico Operacional:

-  A CREDPAY possui um setor especializado no atendimento de seus clientes com profissionais de suporte especialistas em todas as soluções disponibilizadas aos nossos clientes;
-  Com atendimento 24x7 para todas as soluções;
-  Todos os atendimentos geram ordem de serviço com número de protocolo para o cliente;
-  Em caso de dúvidas ou problemas com o pagamento com cartão de crédito, entre em contato com o suporte da CREDPAY através:
 -  E-mail: suporte@credpay.com.vc;
 -  Telefone fixo: (11) 5555-3651;
 -  WhatsApp: (11)95996-8730.

10. Segurança de Informação:

-  A Política de Segurança da Informação, na CredPay aplica se a todos os funcionários, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, que utilizem o ambiente de processamento, ou acesso a informações pertencentes à empresa. Todo e qualquer usuário de recursos computadorizados da empresa tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos de informática, e após integração interna os colaboradores são orientados/treinados, sobre a Política de Segurança da Informação, conforme tópicos descritos abaixo:

-  Programas ilegais;
-  Permissões e Senhas;
-  Compartilhamento de Dados;
-  Cópias de Segurança de Arquivos em Desktops;
-  Segurança e Integridade dos Dados;
-  Propriedade Intelectual;
-  Uso da Internet;
-  Uso do Correio Eletrônico (e-mail);



- Necessidade de Novos Sistemas, Aplicativos e Equipamentos;
- Responsabilidade dos Gestores;
- Sistemas de Telecomunicações;
- Uso de Antivírus

11. Premissas Operacionais:

- Não haverá custos a CONTRATADA na prestação deste serviço;
- Será somente acatado boleto/documento de arrecadação cujo convenio seja ligado a CONTRATANTE;
- Para pagamento de boleto com vencimento no dia, será permitido até às 18 horas;
- Não serão acatados boleto/documento de arrecadação vencidos;
- Pagamento presencial somente cartão com chip;
- O comprovante estará disponível também para a CONTRATANTE no portal, para consulta da transação e liquidação bancária;
- A CONTRANTE não terá nenhum ônus na realização das transações realizadas, sendo repassada o valor integral dos débitos do contribuinte a CONTRATANTE;

12. Bandeiras Aceitas:

A CredPay, trabalha com as principais bandeiras de mercado, conforme imagem abaixo:





13. Taxas Aplicadas:

As taxas a serem aplicadas aos serviços previstos neste plano de trabalho são as abaixo, sendo essas informadas pela permissionária:

Tipo	Parc.	Taxa Total	C.E.T.
Débito	0	1,95%	1,95%
Crédito à vista	1	5,87%	5,87%
Parcelado	2	7,81%	3,83%
Parcelado	3	9,45%	3,05%
Parcelado	4	11,10%	2,67%
Parcelado	5	12,82%	2,44%
Parcelado	6	14,60%	2,30%
Parcelado	7	17,23%	2,30%
Parcelado	8	19,15%	2,21%
Parcelado	9	21,12%	2,15%
Parcelado	10	23,17%	2,11%
Parcelado	11	25,28%	2,07%
Parcelado	12	27,44%	2,04%
Parcelado	13	30,51%	2,07%
Parcelado	14	32,87%	2,05%
Parcelado	15	35,32%	2,04%
Parcelado	16	37,84%	2,03%
Parcelado	17	40,47%	2,02%
Parcelado	18	43,20%	2,02%

*Devido a política econômica, as taxas poderão sofrer reajustes, visando manter o equilíbrio do contrato.

14. Cronograma de Implantação das soluções:

Desde que preenchidos todos os requisitos especificados neste documento, o prazo máximo para implantação das soluções é de até 30 dias. Lembrando que a implantação pode ocorrer de forma paralela para cada solução.

No caso do ATM o prazo de entrega do equipamento varia por região, que deverá ser negociada no decorrer da implantação.

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 27.659.570/0001-44

Larissa Marques de Oliveira - CPF 418.476. 928-42

Página 23

27.659.570/0001-44

CredPay Soluções em Pagamentos Ltda – Al. Terracota, nº. 185, sala 210, Cerâmica, São Caetano do Sul, SP, CEP 09531-190

Fone (11) 5555-3651 – www.credpay.com.br

EM PAGTOS LTDA.

Al. Terracota, nº 185 - Sala 210

B. Cerâmica - CEP 09531-190

SÃO CAETANO DO SUL - SP



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

O **Chamamento Público nº001/2022**, cujo objetivo é participar do credenciamento, é composto de **44** páginas folhas numeradas.

São Caetano do Sul, 31 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Larissa Oliveira', is written over a horizontal line.

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Larissa Marques de Oliveira

Sócia Administradora

RG nº 46.928.636-2/CPF n.º 418.476.928-42

www.credpay.com.vc • financeiro@credpay.com.vc

Alameda Terracota, 185 • 2º andar • Cj. 210 • São Caetano do Sul • SP • CEP 09531-190

11 5555.3652 • 11 9 5996.8730